



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 101/2023.

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 181/2023 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DE MIRANTE DA SERRA – ACPEMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 181/2023 de autoria do Vereador Martinho Freire da Silva - Poder Legislativo.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a matéria acima, vi que tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal pois o vereador, expõe em suas razões motivadoras, as necessidades da declaração para a referida Associação se tornar de Utilidade Pública.

Quanto ao mérito legal, o projeto tem como objetivo declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DE MIRANTE DA SERRA – ACPEMS.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-seno ordenamento jurídico municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

III – Voto

A referida Associação por meio do projeto, apresenta a documentação necessária e comprobatória das condições necessárias estabelecidas pela Lei Municipal nº 311/2004.

Portanto a matéria está de acordo com as normas legais, e apresento voto favorável ao seu prosseguimento e posterior aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em, 09 de agosto de 2023

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

O parecer da Comissão

A Comissão em consonância com o voto do Relator, verificou que o projeto apresentado tem as condições legais, e atende o necessário para a sua aprovação.

A documentação está de acordo com a Lei Municipal nº 311/2004, assim somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em, 09 de agosto de 2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRECIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO/CPJR